



Ofício circular nº 028/2025

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Assunto: Convite para setoriais do Poder Público do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano

de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 2245 - 03 de Março de 2008, e em sua composição, o segmento do **Poder Público conta com 16 (dezesesseis) vagas (6 vagas para o poder público estadual e 10 vagas para o poder público municipal) para membros titulares e seus respectivos suplentes.**

Considerando a reformulação do comitê por meio de suas Setoriais, estamos convidando os membros inseridos na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema** para participarem da **Reunião Setorial do Poder Público**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

Data: 29 de julho de 2025

Horário: 09h30min

Link para acesso a reunião: <https://us02web.zoom.us/j/81758065858>

Ressaltamos a importância da participação do Poder Público nos Comitês de Bacia Hidrográfica para que possam exercer plenamente seu papel na gestão dos recursos hídricos e na construção de soluções mais adequadas e eficazes para a gestão dos recursos hídricos.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades titulares e suplentes do segmento do Poder Público e seus respectivos representantes que compõem o **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema**

Poder Público Estadual	
Titular	Suplente
Instituto Água e Terra Glaucia Tavares Paes de Assis	Instituto Água e Terra Representante: Nayara Biazus Mangolin
Instituto Água e Terra Representante: Maria Antonia Barros Freire Silva	Instituto Água e Terra Representante: Antônio Carlos Cavalheiro Moreto
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR) Representante: Nayellen Marques Ghisi	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR) Representante: Angélica Batista Nogueira
Coordenação da Casa Civil Regional Maringá Representante: Fernando Henrique Boschini Lemucch	Coordenação da Casa Civil Regional Maringá Representante: Wanderson Carlos da Silva
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) Representante: Paulo Roberto Milagres	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) Representante: Joel Carneiro dos Santos Filho
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Representante: Juscival Pereira de Sá	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Representante: Andre Finis
Poder Público Municipal	
Titular	Suplente
Prefeitura Municipal de Astorga Representante: Joe Massaki Tomokuni	Prefeitura Municipal de Apucarana Representante: Sergio Bobig
Prefeitura Municipal de Lupionópolis Representante :José Augusto Samadello	Prefeitura Municipal de Cafeara Representante: Beatriz Pires Lazaretti
Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul Marcos Antonio Voltarelli	Prefeitura Municipal de Ângulo Representante: Alex Gomes da Silva
Prefeitura Municipal de Jaguapitã Representante: Adriano Damasceno Silva	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Representante: Paulo Muratti de Matos
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Representante: Juraci Cezar Bezerra	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Representante: Fernando Canônico Rovida
Prefeitura Municipal de Marialva Representante: Guilherme Torrecilla Netzel	Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul Representante: Beatriz Soares Batista
Prefeitura Municipal de Maringá Representante: Eloine Goes Micarelli	Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello Representante: Thales Emanuel Bori Moreira
Prefeitura Municipal de Paranavaí Representante: Flavio Patrício Neto	Prefeitura Municipal de Paranapoema Representante: Tiago José Soares
Prefeitura Municipal de Porecatu Representante: Marcelo Gomes	Prefeitura Municipal de Rolândia Representante: Aline Souza Marinhos
Prefeitura Municipal de Nova Londrina Representante: Rubens Masaki Onishi	Prefeitura Municipal de Terra Rica Representante: Paulo Espedito de Marck

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **obrigatoriamente**, até o dia **22 de julho de 2025**, pelo e-mail baciapiraponema@iat.pr.gov.br. Caso tenha alguma dúvida, estamos à disposição para ajudar por esse e-mail ou pelo telefone (41) 3213-4786.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Luiz Scroccaro

Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos